

PORTARIA Nº 1.347/SPO, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Revoga a suspensão cautelar da autorização de funcionamento e dos Cursos de de CPD e CPR da RV Escola de Pilotagem de Ultraleve Autopropulsado - Filial Trindade

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212/SPO, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.154036/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da autorização de funcionamento e dos Cursos de Piloto Desportivo -CPD e Piloto de Recreio - CPR, partes teórica e prática, da RV Escola de Pilotagem de Ultraleve Autopropulsado - Filial Trindade, situada à Rua Jasmin, nº 370, Setor Palmares, em Trindade - GO, CEP 75381-018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA